

## 6º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS EDITAL Nº 001/2016 RDC ELETRÔNICO

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras e serviços para implantação do Pátio Intermodal localizado no Município de Santa Helena/GO, posicionado no km 281+790 ao km 284+810.

**PERGUNTA 42:** Analisando os elementos do Edital e, durante visita técnica, não ficou clara a localização de jazidas e bota-foras. Estamos entendendo que ambos estão localizados dentro da faixa de domínio da VALEC. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 42:** Não. Para elaboração do Anteprojeto foi sugerida a Jazida mais próxima conforme definido no projeto executivo do lote 3S da Ferrovia Norte e Sul Extensão Sul, é a OC-3 Filhos Montes na altura do km 284+500 a 5,94 km/LD.

O bota-fora foi sugerido no Anteprojeto no próprio pátio conformação dos lotes e áreas de estacionamento.

**PERGUNTA 43:** Analisando os elementos do Edital e, durante visita técnica, não ficou claro sobre qual deverá ser o material a ser utilizado no sublastro. Qual material devemos prever? Existem jazidas localizadas na região?

**RESPOSTA 43:** Na elaboração do Anteprojeto foi sugerido o material de sublastro proveniente da Jazida mais próxima conforme definido no projeto executivo do lote 3S da Ferrovia Norte e Sul Extensão Sul, é a OC-3 Filhos Montes na altura do km 284+500 a 5,94 km/LD. Este material deve atender as especificações da VALEC para material de sublastro (80-ES-028A-20-8010 Rev.1)

**PERGUNTA 44:** Estamos entendendo que o pavimento em CBUQ, do Acesso 01, deverá ir apenas até à estaca 2+800 (área cor cinza, no Projeto nº 80-DES-0300D-21-8000, conforme esclarecimento anterior). Nosso entendimento está correto? Que tipo de pavimento deveremos prever para o restante do Acesso 01(da estaca 2+800 à estaca 3+160)?

**RESPOSTA 44:** Sim. O pavimento em CBUQ irá até à estaca 2+800, área de cor cinza do Acesso 1. Para o restante, da estaca 2+800 à estaca 3+160 somente feito a terraplanagem.

**PERGUNTA 45:** Estamos entendendo que a camada de CBUQ dos acessos terá uma largura de 7,00 m, conforme seção tipo do Projeto nº 80-DES-0300D-21-8000, não sendo executadas nas faixas laterais, com larguras de 1,50 m, ambas. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 45:** Sim. Será executado o pavimento em CBUQ somente na largura de 7,00m.

**PERGUNTA 46:** Analisando o Projeto nº 80-DES-0300D-21-8000 e o Quadro de Quantidades (Anexo IX), estamos entendendo que não faz parte do nosso escopo quaisquer serviços nas áreas denominadas como LOTE GRANDEL. Nosso entendimento está correto? Se não, quais serviços deveremos prever tais áreas?

**RESPOSTA 46: Sim.** Não faz parte do escopo quaisquer serviços nas áreas denominadas LOTE GRANEL.

**PERGUNTA 47:** Analisando o Projeto nº 80-DES-0300D-21-8000 e o Quadro de Quantidades (Anexo IX), estamos entendendo que o limite de bateria dos serviços a serem executados nas áreas dos estacionamentos é a camada de sub-base com mistura de solo-brita. Nosso entendimento está correto? Qual a espessura da camada de sub-base deveremos considerar?

**RESPOSTA 47: Sim.** O limite de bateria dos serviços a serem executados nas áreas dos estacionamentos é a camada de sub-base com mistura de solo-brita.

**PERGUNTA 48:** Com relação as áreas do estacionamento, devemos prever algum tipo de demarcação física para delimitação das vagas de estacionamento, como por exemplo, meios-fios?

**RESPOSTA 48: Não faz parte deste escopo** a delimitação de vagas de estacionamento com demarcação física.

**PERGUNTA 49:** Analisando o Projeto nº 80-DES-0300D-21-8000 e o Quadro de Quantidades (Anexo IX), estamos entendendo que não temos passeios/calçadas em nosso escopo. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 49: Sim.** Não faz parte deste escopo passeios/calçadas.

**PERGUNTA 50:** Estamos entendendo que a única interferência que temos à a rede aérea de 13,8 kV, a qual seu remanejamento faz parte de nosso escopo, não havendo outros tipos, como fibra óptica, etc. Nosso entendimento está correto? Durante a execução deste remanejamento poderemos interromper o fornecimento de energia, ou deverá ser construída primeiramente a nova rede para, então desativar a antiga, interrompendo apenas a ligação?

**RESPOSTA 50: Sim.** A única interferência que terá remanejamento previsto no escopo é a rede aérea de 13,8 kV. A forma de execução deverá ser estudada durante a elaboração do projeto.

**PERGUNTA 51:** Analisando o Projeto nº 80-DES-0300D-21-8000 e o Quadro de Quantidades (Anexo IX), estamos entendendo que não faz parte do nosso escopo quaisquer obras civis das Tulhas de Carregamento. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 51: Sim.** Não faz parte do nosso escopo quaisquer obras civis das Tulhas de Carregamento.

**PERGUNTA 52:** Percebemos que as sondagens apresentadas estão localizadas sobre o eixo da linha principal da ferrovia. Foi realizado algum tipo de sondagem na região onde será executado o viaduto? Caso sim, solicitamos, por gentileza, disponibilizar.

**RESPOSTA 52:** Não foi realizada sondagem na região onde será executado o viaduto.

**PERGUNTA 53:** Solicitamos, por gentileza, disponibilizar os projetos em AutoCad, se possível.

**RESPOSTA 53:** Os projetos, em DWF, estão disponíveis no site da VALEC, neste mesmo Link.

**PERGUNTA 54:** Considerando que o objeto do edital é contratação de empresa para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras e serviços para implantação do Pátio Intermodal, podemos considerar que o Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, seria dentro das famílias 42.99-5 e 43.99-1?

**RESPOSTA 54:** Foi realizada consulta ao CNAE – Código Nacional de Atividades Econômicas quanto aos códigos 42.99-5 e 43.99-1, objeto de questionamento da empresa que participará do RDC Eletrônico, no sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, órgão responsável por realizar essa classificação. As classificações e especificações constam abaixo:

42.99-5		
Seção:	<u>F</u>	CONSTRUÇÃO
Divisão:	<u>42</u>	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	<u>429</u>	CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Classe:	<u>4299-5</u>	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Subclasse:	<u>4299-5/010</u>	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

43.99-1		
Seção:	<u>F</u>	CONSTRUÇÃO
Divisão:	<u>43</u>	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Grupo:	<u>439</u>	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Classe:	<u>4399-1</u>	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Subclasse:	<u>4399-1/99</u>	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Na oportunidade, verificou-se os códigos completos, constantes do CNPJ da empresa, e foi observado que o código 43.99-1/99 apresenta restrição descrita pelo próprio IBGE, em suas notas explicativas: “Esse código não compreende, entre outros serviços”:

- a) A execução de obras por empreitada ou subempreitadas (divisões 41 ou 42);
- b) Os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão, fiscalização e gerenciamento de projetos de construção)

Dessa forma, as Gerências de Contabilidade (GECON) e Fiscal Tributária (GEFIT) DA Superintendência Financeira (SUFIN) realizaram consulta aos códigos solicitados, entretanto entende que não pode considerar se esses códigos se enquadram com o objeto do edital - elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras e serviços

para implantação do Pátio Intermodal - visto que essa competência não está inserida nas atribuições da VALEC e sim das empresas que irão participar do certame.

**PERGUNTA 55:** No Anexo VII, Matriz de riscos, item de serviço meio ambiente:

- a) Condicionantes Ambientais – empreendimento: que o cumprimento das condicionantes ambientais da licença ambiental de instalação, para implantação do empreendimento, com observância das Normas Ambientais da VALEC (NAVAS) é de competência da contratada. Solicitamos a disponibilização da Licença Ambiental e de suas condicionantes.

**RESPOSTA 55:** Disponibilizamos no site da VALEC, neste mesmo Link, a Licença de instalação 759-2010 Renovação, onde encontram-se as condicionantes gerais e específicas. Ressaltamos que o início das obras ainda depende de anuência do IBAMA, que poderá alterar ou fazer novos condicionamentos em decorrência de fato superveniente.

**PERGUNTA 56:** Solicitamos informar detalhadamente quais são os PBA's (Programas Básicos Ambientais) citados no edital pág. 47 item 18.2.

**RESPOSTA 56:** Informamos que o PBA completo, com todos os detalhes, pode ser obtido no sítio eletrônico da VALEC, no seguinte endereço:

[http://www.valec.gov.br/fns/programas\\_ambientais.php](http://www.valec.gov.br/fns/programas_ambientais.php)

**PERGUNTA 57:** Na página 46 do Edital, item 18.1, solicitamos citar quais seriam as periodicidades para monitoramento de poeira – ruído -vibração.

**RESPOSTA 57:** Os referidos programas abordados devem ser executados bimestralmente, salvo disposição em contrário do IBAMA.

**PERGUNTA 58:** Solicitamos esclarecer de qual licença de operação se trata o assunto descrito na página 47 do edital, tem 18.2:

“Deverá o sistema estabelecer o registro de todos os itens e recomendações que daqueles órgãos e normas sejam recebidos pela Contratada, pela VALEC e aqueles previamente compromissados nas licenças de operação por eles emitidas.”

**RESPOSTA 58:** O texto se refere a toda e qualquer licença necessária para a Contratada desenvolver suas atividades/operação e que não são de responsabilidade da VALEC, por exemplo, licença de Canteiro de Obra, Outorga para utilização de recursos hídricos, Licença para usina de concreto, entre outras, observando sempre o caso concreto.

**PERGUNTA 59:** Solicitamos informar se o Relatório do Componente Ambiental, conforme preconizado no Boletim Administrativo nº 017, de 22 a 26 de abril de 2013 do DNIT, será obrigatório? Se sim, é de responsabilidade da CONTRATADA?

**RESPOSTA 59:** Deverá fornecer, obrigatoriamente, Relatórios Mensais e Semestrais à VALEC, sobre a obra e os programas ambientais sob sua responsabilidade, para posterior encaminhamento ao IBAMA pela VALEC.

**PERGUNTA 60:** Solicitamos esclarecimentos sobre a apresentação da proposta de preços, referente ao subitem 14.3, letra a), quadro 01 e 02, do edital:

Entendemos que devemos apresentar o quadro 01, constante do ANEXO IV-C, de acordo com a planilha do anexo IX – Quadro de quantidades, com as descrições, quantidades, preços unitários e preço total.

Entendemos que o quadro 02, constante do ANEXO IV-C, cronograma físico-financeiro, deve ser apresentado conforme subitem 12.1 do termo de referência, respeitando os percentuais totais dos meses.

Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 60:** Inicialmente, cumpre esclarecer que tais particularidades encontram-se delineadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

Com relação ao 1º questionamento, que cuida do Quadro 01, contido no Anexo IV-C, consta em tal anexo estabelecido que “o quadro a ser apresentado deverá ser detalhado de forma a exibir tantos eventos quanto necessários para a elaboração do orçamento, com seus respectivos valores e percentuais (%) correspondentes à proporção destes em relação ao preço global proposto”.

No que tange ao 2º questionamento, o quadro 02, denominado Quadro de Eventos Mês a Mês, constante do Anexo IV-C, trata dos eventos definidos pela licitante no Quadro 01, Quadro de Eventos por Item, distribuído mês a mês. O subitem 12.1 trata, tão somente, do “cronograma estimado relativo ao objeto da contratação”.

**PERGUNTA 61:** Pedimos por gentileza, nos enviar o gabarito dinâmico e estático das composições.

**RESPOSTA 61:** O gabarito para instalações fixas a ser utilizado, tanto vertical quanto horizontal está identificado no documento 80-DES-000A-11-8000 rev1 disponibilizado na seção de normas técnicas da VALEC link é <http://www.valec.gov.br/ConhecaNormasTecnicas.php>.

**PERGUNTA 62:** Qual a velocidade prevista na linha principal, linhas de estacionamento e linha da Pera de Carregamento?

**RESPOSTA 62:** Na linha principal a velocidade operacional será de 60 km/h, nas linhas secundárias (desvios e peras) a velocidade máxima será de 15km/h.

**PERGUNTA 63:** Qual a carga máxima por eixo a considerar?

**RESPOSTA 63:** 32,5 ton/eixo.

**PERGUNTA 64:** Qual a distância entre os eixos a considerar, distância entre boogies. Pretendemos a informação para locomotivas e vagões.

**RESPOSTA 64:** Os vagões característicos previstos são tipo HFT e TCT, as locomotivas adotadas dependerão da disponibilidade do operador, solicitamos que a requerente consulte as características junto aos principais fabricantes.

**PERGUNTA 65:** Qual o comprimento máximo dos trens a considerar?

**RESPOSTA 65:** Conforme consta no EVTEA da FNS da Extensão Sul disponibilizado no site da VALEC link: <http://www.valec.gov.br/FerroviasEstudos.php>., o comprimento máximo dos trens será de 1691m.

**PERGUNTA 66:** Qual o número máximo de trens e sua tonelage m que se prevê circular por dia/ano?

**RESPOSTA 66:** Tais informações estão listadas no EVTEA da FNS da Extensão Sul disponibilizado no site da VALEC link: <http://www.valec.gov.br/FerroviasEstudo.php>.

**PERGUNTA 67:** Pedimos, por gentileza, nos enviar o perfil transversal tipo para seção de linha simples, dupla e tripla.

**RESPOSTA 67:** O desenho com as seções transversais de superestrutura encontra-se no documento 80-DES-000A-18-8000 ver 11 disponibilizado na seção de normas técnicas VALEC cujo link é <http://www.valec.gov.br/ConhecaNormasTecnicas.php>

**PERGUNTA 68:** Qual a espessura mínima de lastro a considerar na linha principal e restantes linhas?

**RESPOSTA 68:** A espessura mínima do lastro está no site da VALEC, nas Especificações de Projeto N° 80-EG-000A-18-000 Rev 1

**PERGUNTA 69:** Qual a taxa de dormentação a considerar?

**RESPOSTA 69:** A resposta está no site da VALEC, nas Especificações de Projeto N° 80-EG-000A-18-000 Rev 1

**PERGUNTA 70:** Especificação para o fornecimento de lastro

**RESPOSTA 70:** Consultar site da VALEC Especificações de Material, Pedra britada para lastro N° 80-EM-033A-58-8006 Rev 1

**PERGUNTA 71:** Especificação para o fornecimento de dormente de monobloco de concreto protendido

**RESPOSTA 71:** Consultar site da VALEC Especificações de Material, Dormente monobloco de concreto protendido N° 80-EM-031A-58-8014 Rev 2

**PERGUNTA 72:** Especificação para o fornecimento de para-choque?

**RESPOSTA 72:** Consultar site da VALEC, Desenho tipo N° 80-DES-000A-23-8010 Rev 0.

**PERGUNTA 73:** Entendemos que a quantidade de 700.000,00m do item 3.1.1. – Desmatamento, destocamento, limpeza de áreas com árvores diâmetro até 0,15m – ANEXO IX – QUADRO DE QUANTIDADES – está contemplando apenas as áreas das Alças Norte e Sul, Eixo Pera, Linha Principal, Acessos Rodoviários Pátio e Pera, e Estacionamento. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 73: Sim** procede, este serviço somente contempla as áreas das alças norte e sul, eixo pera, linha principal, acessos rodoviários ao pátio e a pera e área do estacionamento.

**PERGUNTA 74:** Entendemos que o item 4.5.2.1 – Aquisição e transporte de CBUQ (capa de rolamento) Usinado – ANEXO IX – QUADRO DE QUANTIDADES, trata-se do CAP 50/70 que compõe o CBUQ? Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 74: Sim**, está correto.

**PERGUNTA 75:** Para construção da superestrutura ferroviária as soldas elétricas de trilho para formação de TLS podem ser todas substituídas por soldas aluminotérmicas para formação de trilho contínuo?

**RESPOSTA 75: Não**, não podem ser substituídas.

**PERGUNTA 76:** Qual a Data-Base do orçamento da VALEC? Esta data deverá ser considerada para a apresentação da proposta de preços da licitante e para o cálculo do índice do reajustamento?

**RESPOSTA 76:** (I) A data base do orçamento referencial da VALEC é JANEIRO/2016;  
(II) Sim;  
(III) Sim.

**PERGUNTA 77:** Tendo em vista que:

- No item 12 – Cronograma do Anexo I – Termo de Referência, a data base do orçamento é Maio/2015 – Com Desoneração
- No item 19 – Propostas do Anexo I – Termo de Referência, a data base do orçamento é Setembro/2015.
- No item 27 – Reajuste de Preços do Anexo I – Termo de Referência, a data base do orçamento é Setembro/2015
- Na cláusula Décima Primeira do Anexo VIII – Minuta do Instrumento Contratual, a data base do orçamento é Maio/2015.
- No Anexo IX – Quadro de Quantidades, a data base é Janeiro/2016.

Pergunta-se: Qual a data base a ser considerada para a elaboração do orçamento?

**RESPOSTA 77:** A data base a ser considerada é janeiro de 2016.

**PERGUNTA 78:** Onde serão remunerados a Instalação, a Manutenção e a Desmobilização do Canteiro de Obras de 200m que deverá ser fornecido à VALEC?

**RESPOSTA 78:** A instalação, manutenção e desmobilização do canteiro de obras de 200m será de responsabilidade da CONTRATADA, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência em seus itens 8.13 e 8.14:

8.13. “Deverá ser fornecido à VALEC um escritório de 200 m<sup>2</sup> para acomodação de sua estrutura organizacional na obra e da sua Supervisora. Referido escritório deverá ser construído ou fornecido no mesmo padrão dos escritórios da contratada e deverá estar localizado junto ao canteiro administrativo da contratada.”

8.14. “Será de inteira responsabilidade da contratada a manutenção do escritório da VALEC bem como sua desmobilização após o encerramento do contrato. Toda e qualquer estrutura necessária à execução da obra e o escritório fornecido à VALEC serão de responsabilidade e propriedade da contratada”.

**PERGUNTA 79:** Não consta no Anexo IX – Quadro de Quantidades - o fornecimento da tala de junção com parafuso, porca e arruela a serem utilizados na união do TLS e montagem dos AMV's. De quem será a responsabilidade de fornecimento dos mesmos?

**RESPOSTA 79:** DA CONTRATADA conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência em seu subitem 16.4:

“A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da Contratada, com exceção dos trilhos, dos acessórios de fixação de trilhos, dos aparelhos de mudança de via - AMVs e dos dormentes de madeira utilizados nos AMVs, que serão fornecidos pela VALEC, conforme descrito anteriormente” (grifos nossos).

**PERGUNTA 80:** Se a AGETOP ou a concessionária competente definirem rotatória de maior complexidade durante a realização dos serviços, quem será responsável pelo custo extra?

**RESPOSTA 80:** Deverá ser considerado o projeto disponibilizado aos licitantes uma vez que, de acordo com entendimento entre a VALEC e AGETOP, este não sofrerá modificações.

**PERGUNTA 81:** Se durante a realização da obra a VALEC aumentar o número N para dimensionamento do pavimento, quem será responsável pelo custo extra?

**RESPOSTA 81:** A VALEC não prevê alteração do número N para dimensionamento do pavimento.

**PERGUNTA 82:** Segundo resposta:



“PERGUNTA 8: Estamos entendendo que não faz parte do escopo o remanejamento de redes aéreas de energia. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 8: Não. O remanejamento de redes aéreas de energia de baixa tensão faz parte do escopo da contratada”

Está previsto remanejamento em rede. Em consulta à Concessionária CELG, neste caso será necessário construir linha nova, e somente quando pronta, será conectada à rede principal, sem possibilidade de reaproveitamento de material. Onde deverá ser considerado este custo excedente, já que está previsto remanejamento?

**RESPOSTA 82:** Todos os custos estão considerados no serviço de remanejamento de rede.

**PERGUNTA 83:** Se, por exigência dos órgãos fiscalizadores rodoviários (AGETP, etc.) os raios e sobrelargura das curvas tiverem de ser alterados, ocasionado aumento de custos, quem irá arcar com este acréscimo?

**RESPOSTA 83:** O projeto geométrico está adequado para o tráfego de veículos de grande porte e, conseqüentemente, para os veículos de pequeno porte.

**Observação:** Todas as informações técnicas acima foram fornecidas pela área demandante dos serviços.

Brasília, 8 de setembro de 2016.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações